

PORTRARIA Nº 86/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de março de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista ainda o disposto na Portaria nº 994/PRES-FUNAI/2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias nº 084 e 085/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de março de 2012, publicadas na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 05, de 02.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN
Corregedora

PORTRARIA Nº 87/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de março de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E :

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002.873/2010-41, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores JOSELIRIO SANTOS SILVA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1073337, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 038/2011/DG, FRANCISCO ARAÚJO MAGALHÃES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 6444240, lotado na Coordenação Regional de Fortaleza/CE e ADRIANA ARIADNE ALBUQUERQUE MARQUES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 10475524, lotada na Coordenação-Geral de Gestão Estratégica/FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 181/CORREGEDORIA/FUNAI, de 25 de outubro de 2010, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 18-20, de 26.10.10; reconduzida pela Portaria nº 08/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de janeiro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 01-03, de 02.02.11; prorrogada pela Portaria nº 123/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de abril de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 07, de 01.04.11; reconduzida pela Portaria nº 250/ CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de maio de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 10, de 31.05.11; prorrogada pela Portaria nº 378/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011, publicada na Separata do B.S. nº 10-14, de 29.07.11.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN
Corregedora

PORTRARIA Nº 88/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de março de 2012.

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 02-05	Jan-Mar/2012
---	----------	---------	----------	--------------

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E :

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001.847/2007-09, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores JOSELIRIO SANTOS SILVA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1073337, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 038/2011/DG, FRANCISCO ARAÚJO MAGALHÃES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 6444240, lotado na Coordenação Regional de Fortaleza/CE e ADRIANA ARIADNE ALBUQUERQUE MARQUES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 10475524, lotada na Coordenação-Geral de Gestão Estratégica/FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 182/CORREGEDORIA/FUNAI, de 25 de outubro de 2010, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 18-20, de 26.10.10; reconduzida pela Portaria nº 09/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de janeiro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 01-03, de 02.02.11; prorrogada pela Portaria nº 124/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de abril de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 07, de 01.04.11; reconduzida pela Portaria nº 251/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de maio de 2011, publicada na Separata do B.S. nº 10, de 31.05.11; prorrogada pela Portaria nº 379/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 10-14, de 29.07.11.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN
Corregedora